



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 2020

Institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, e declara atendida a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Na alínea "a" do inciso III do § 4º do art. 1º da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, acrescida pelo art. 2º do PLP nº 133/2020, suprima-se o termo "Complementar".

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado LUCAS REDECKER
Relator

2020-11646

Apresentação: 07/12/2020 17:32 - PLEN
PRLP 1 => PLP 133/2020

PRLP n.1/0

Documento eletrônico assinado por Lucas Redecker (PSDB/RS), através do ponto SDR_56501, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 0 9 8 9 3 4 0 2 0 0 *